Prefeitura Municipal de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1240 – Fone Fax (044) 532 1504/532-1607
E-mail: pmms@visaonet.com.br

# LEI N° 218
## DATA 19 – DEZEMBRO - 2.003

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES-PR., PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento do município de Moreira Sales-Pr., para o exercício de 2003.
Art. 2° - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Moreira Sales-Pr., para o exercício de 2003, um crédito adicional especial no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para fazer face às despesas provenientes de ampliação e reforma de escolas e terá a seguinte classificação:

06.01.12.361.0016.1071 – Ampliação e Reforma da Escola Municipal São José
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 23.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 9.000,00

06.01.12.361.0016.1072 – Ampliação e Reforma da Escola Municipal Agostinho Portela
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 22.000,00

06.01.12.361.0016.1073 – Construção do Centro de Esportes Para Atendimento a Escola Municipal Leonilda O. do Prado
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 15.000,00

Total .....R$ 94.000,00

Hugo Berti
Prefeito Municipal

Art. 3.° - Os recursos para abertura do Crédito que trata o artigo 1.° desta Lei, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01.12.361.0017.1.026 – Aquisição de Ônibus Escolar
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 45.000,00

06.01.12.361.0015.2066 – Execução do Convênio Salário Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 2.000,00

06.01.12.365.0016.2024 – Manutenção do Sistema Pré-Escolar
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00

06.01.12.365.0016.2025 – Manutenção do CEMIC Padre Alberto Mário Pierobon
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 7.000,00

Total .....R$ 94.000,00

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003.

Hugo Berti
Prefeito Municipal